



PORTARIA N° 205 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

**A Pró-Reitora de Administração Adjunta do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria 1756 de 11 de setembro de 2015 do Magnífico Reitor Pró – Tempore.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como, gestores e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **67/2016**  
PROCESSO N°: **23411.001060/2015-06**  
CONTRATADA: **OSVALDO VIEIRA - ME.**  
OBJETO:

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Desinsetização, Desratização, Limpeza de Caixa D'água, nas áreas internas e externas dos imóveis ocupados pelo Instituto Federal do Paraná descritos no item 4.2 do Termo de Referência, considerando periodicidade de 3 (três) aplicações e 2 (duas) Limpeza Caixa D'Água.
2. O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas bases contratuais, até o limite previsto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2016

**GESTORA TITULAR:** Maria Bernardete Duarte Guedes  
MATRÍCULA SIAPE N°: 1899916

**GESTOR SUBSTITUTO:** Marcelo Assis de Almeida  
MATRÍCULA SIAPE N°: 1802536

**FISCAL TITULAR:** José Laudilino Bueno Júnior  
MATRÍCULA SIAPE N°: 1821216

**FISCAL SUBSTITUTO:** Valmir de Oliveira  
MATRÍCULA SIAPE N°: 1802760

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.





**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir da assinatura do contrato.

Sueli Heimbecher

Pró – Reitora de Administração Adjunta

Siape 1060972

